



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 569 DE 25 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -  
um Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), destina-  
do a contribuição ao SASAN, Instituição Assistencial Caritati-  
va.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será-  
deduzida em igual importância da verba Orçamentária 3.1.4. 03-  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.971.

---

SILVIO BERRI  
PREFEITO MUNICIPAL.